
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 816 - REP. POR INCORREÇÃO

LEI Nº 816 Em, 29 de novembro de 2012.

"CONCEDE COMENDA *DOM JOSÉ ADELINO DANTAS* AO Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do edil **MARCOS ANTONIO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda "*DOM JOSÉ ADELINO DANTAS*" ao Senhor "**JOSÉ RONALDO DANTAS**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de novembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIRS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Medeiros

Código Identificador:7BDF5187

Matéria publicada no no dia 07/12/2012.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>